



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 55

São Paulo, sexta-feira, 15 de outubro de 2010

Número 192

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

DECRETO Nº 51.858, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre a denominação de escola municipal de educação infantil.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o relevante trabalho desenvolvido pela Professora Fátima Regina da Cruz Sabino Calça em prol do Ensino Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil Professora Fátima Regina da Cruz Sabino Calça a Escola Municipal de Educação Infantil Parque Bristol, criada pelo Decreto nº 46.684, de 29 de novembro de 2005, vinculada à Diretoria Regional de Educação do Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de outubro de 2010.

PORTARIA 993, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 24.09.2010, o senhor LUIZ CLÁUDIO SANTORO GOMES, RF 775.641.1, do cargo de Assistente Técnico II, ref. DAS-11, da Coordenadoria de Atenção às Drogas, de provimento em comissão, da Secretaria Municipal de Participação e Parceria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 994, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

1 - ABILIO JOSÉ MENDES GOMES, RF 778.844.4, do cargo de Subprefeito, ref. SP, da Subprefeitura Parelheiros.

2 - NOEL MIRANDA CASTRO, RF 605.887.6, do cargo de Chefe de Gabinete, ref. DAS-15, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Parelheiros.

3 - VANDERLEI DE MELLO, RF 788.700.1, do cargo de Coordenador ref. DAS-15, da Coordenadoria de Projetos de Obras, da Subprefeitura Parelheiros.

4 - VALMIR DA SILVA PERA, RF 753.449.3, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, ref. DAS-10, da Unidade Técnica de Segurança de Edificações, da Subprefeitura Parelheiros.

5 - CARLOS ALBERTO ALBERTIN, RF 780.947.6, do cargo de Chefe de Gabinete, ref. DAS-15, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Cidade Ademar.

6 - EDUARDO HENRY HADDAD, RF 780.914.0, do cargo de Subprefeito, ref. SP, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão.

7 - PAULO NISHIKAWA, RF 788.823.6, do cargo de Chefe de Gabinete, ref. DAS-15, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 995, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor VALMIR DA SILVA PERA, RF 753.449.3, para responder pelo cargo de Chefe de Unidade Técnica I, ref. DAS-10, da Unidade Técnica de Segurança de Edificações, da Subprefeitura Parelheiros.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 316, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor VLADMIR FARSETTI FAVALLI, RG 4.274.525 SSP/SP, para exercer o cargo de Assistente Técnico II, ref. DAS-11, da Coordenadoria de Atenção às Drogas, de provimento em comissão, da Secretaria Municipal de Participação e Parceria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 317, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

1 - ABILIO JOSÉ MENDES GOMES, RF 778.844.4, para exercer o cargo de Supervisor Técnico, ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, de provimento dentre portadores do diploma de Engenheiro, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras.

2 - NOEL MIRANDA CASTRO, RF 605.887.6, para exercer o cargo de Subprefeito, ref. SP, da Subprefeitura Parelheiros.

3 - VANDERLEI DE MELLO, RF 788.700.1, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, ref. DAS-15, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Parelheiros.

4 - VALMIR DA SILVA PERA, RF 753.449.3, para exercer o cargo de Coordenador, ref. DAS-15, da Coordenadoria de Projetos de Obras, da Subprefeitura Parelheiros.

5 - ARNALDO RODRIGUES DA SILVA, RG 8.566.761, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, ref. DAS-15, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Cidade Ademar.

6 - CARLOS ROBERTO ALBERTIN, RF 780.947.6, para exercer o cargo de Subprefeito, ref. SP, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão.

7 - SERGIO PIVA, RG 7.866.438, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, ref. DAS-15, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão.

8 - PAULO NISHIKAWA, RF 788.823.6, para exercer o cargo de Assessor Técnico de Serviços de Saúde, ref. DAS-12, de provimento dentre portadores de diploma de nível superior, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

as justificativas e documentos apresentados pela Comissão Municipal de Direitos Humanos a fls.02/04 e 08, **AUTORIZO**, com fundamento nas disposições do Decreto 48.743/07, o afastamento da servidora Sandra Batista Penteado, R.F. 749.001.1, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, no dia 22 de outubro de 2010, com o intuito de coordenar a reunião de formação do Comitê Regional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, na cidade de Presidente Prudente-SP. – II - Na conformidade do que dispõe o artigo 2º do Decreto 48.744/07 e Anexo I nele mencionado, autorizo, ainda, a concessão de meia diária à referida servidora, no valor de R\$ 166,20, para cobertura de despesas relativas ao transporte interno e alimentação. – III - Após o afastamento deverá ser apresentado, no prazo de 30 dias contados de sua reassunção, comprovante de participação no evento e relatório de atividades, acompanhado de manifestação da respectiva Chefia, para fins de atendimento às disposições insertas nos artigos 5º e 6º do Decreto 48.743/07.

2010-0.278.067-1 - Comissão Municipal de Direitos Humanos - pedido de afastamento da servidora Sandra Batista Penteado, R.F. 749.001.1 - À vista das justificativas constantes do Ofício CMDH/GAB 142/2010, ao presente encartado a fls.10/11, **RETI-RATIFICO** o item I do despacho exarado a fls.09, publicado no DOC de 08 de outubro de 2010, para consignar que a autorização de afastamento da servidora Sandra Batista Penteado, R.F. 749.001.1, para participar, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, da reunião de implantação do Comitê Regional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, na cidade de Ribeirão Preto-SP, refere-se ao dia 29 de outubro de 2010, e não como constou.

2010-0.240.458-0 - SGM/Supervisão Geral de Assuntos Administrativos - Pagamento a título indenizatório - 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a justificativa de fls. 02 e os comprovantes de despesas às fls. 04/09, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no Decreto 44.891/04, em caráter excepcional, o pagamento a título indenizatório da quantia de R\$ 61,85, ao Sr. JOSÉ GREGORI, RF 778.761.8, CPF 007.023.828-68, Secretário Especial de Direitos Humanos, referente despesas realizadas com pagamento de tarifas de pedágio (percurso São Paulo-Botucatu-São Paulo), quando da participação como palestrante na Faculdade de Medicina de Botucatu à convite da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), no dia de 24 de agosto de 2010. - 2. Em consequência, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 61,85, ao Sr. JOSÉ GREGORI, RF 778.761.8, CPF 007.023.828-68, onerando a dotação orçamentária 1120.14.422.1160.2141.33903900, para cobertura da despesa.

SEGURANÇA URBANA

Secretário: Edsom Ortega Marques

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2009-0.330.092-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – Aquisição de bandeiras para mastro interno e externo - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a minuta de edital e seus anexos **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06 e o Decreto 49.511/08 c/c o artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02 e alterações, regulamentada pelos Decretos 44.279/03 e alterações, a abertura de certame licitatório na modalidade Pregão, objetivando a aquisição de bandeiras para mastro interno e externo, conforme RCSO 060/DML/10 de fls. 117/122.

ORDEM INTERNA 015/SMSU-GAB/2010.

DIRIGIDA: A todas Unidades integrantes da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

ASSUNTO: Inventário Analítico de Bens Patrimoniais Móveis 2010.

O Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições legais, em especial a delegação conferida pela Portaria 152 de 05 de maio de 2009.

DETERMINA:

1 – Todas as Unidades que compõem a Secretaria Municipal de Segurança Urbana deverão efetuar levantamento físico dos bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade, nos termos dos artigos 28 a 33 do Decreto 50.733/2009.

2 – As chefias (e responsáveis pelas unidades administrativas) respondem diretamente pelo correto levantamento dos bens patrimoniais de suas unidades, cumprindo-lhes zelar pela boa guarda e conservação dos mesmos, sendo responsáveis, em consequência, nos termos do artigo 180 da Lei 8989/79, Lei 13.519/03, Decreto nº 43.233/03 e Decreto 50.733/2009, civil, penal e administrativamente, por prejuízos devidamente apurados.

3 – Eventuais omissões ou acréscimos indevidos de bens patrimoniais móveis, por ocasião da realização do Inventário Analítico, com vistas a ocultar a real situação dos bens existentes, sujeitarão o responsável a responder inquérito administrativo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente.

4 – O Inventário Analítico deverá ser encaminhado por meio de mensagem eletrônica ("e-mail"), para conferência até o dia 19/11/2010, aos cuidados do Setor de Patrimônio da Divisão Técnica de Administração e Serviços, sito a Rua Augusta nº 435/437 – 5º andar – Consolação, através do e-mail: smsu-patrimonio@prefeitura.sp.gov.br

4.1 – Conferido, o Inventário Analítico será devolvido para eventuais correções e aposição de assinaturas em campo próprio, devendo retornar em mãos, sem emendas e rasuras, impreterivelmente, até o dia 17/12/2010, não devendo ser encaminhado via malote.

5- Quaisquer dúvidas e, preenchimento do Inventário Analítico de Bens Patrimoniais Móveis e do Inventário de Bens Patrimoniais Móveis a Incorporar, poderão ser esclarecidas junto ao Setor de Patrimônio, nos telefones: 3124-5163, 3124-5164 e 3124-5166, no horário das 8h às 17h.

6 – O não atendimento ao disposto nesta Ordem Interna, conforme Decreto nº 50.733/2009 – Título VII - artigos 32, sujeitará o responsável às penalidades previstas no Estatuto do Funcionário Público Municipal.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

2010-0.194.593-6 - SMSU/GUARDA CIVIL METROPOLITANA - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis - À Vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de fls. 67, 68, 69, 70 e 71, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 152/2009 – SMSU-GAB, de 05 de maio de 2009, e, ainda, nos termos do Decreto 50.733/2009, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa de 01 (um) Revólver marca Taurus, calibre 38, 06 tiros, número de série NG 982359, por se tratar de bem roubado e irrecuperável.

2010-0.261.985-4 - SMSU E SUBPREFEITURA DA PENHA

- Transferência de Bens Patrimoniais Móveis - Veículos. - À Vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de fls. 01, 02, 03, 04, 05, 12 e 15, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 152/2009 – SMSU-GAB, de 05 de maio de 2009, e, ainda, nos termos do Decreto 50.733/09, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a transferência de 01 (um) veículo Modelo Corsa, Marca GM, Ano/Modelo 2002/2003, Prefixo GC 1542.2, Placa GCM 0293, Chassi 9BGSB19N03B144395, Número de Patrimônio 4090461; 01 (um) veículo Modelo Corsa Classic, Marca GM, Ano/Modelo 2003/2003, Prefixo GC 1580.5, Placa GCM 0348, Chassi 9BGSB19N03B187523, Número de Patrimônio 4089924, para a Subprefeitura da Penha.

PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

Secretário: Francisco Itálico Buonafina

Despacho Processo nº 2010-0.279.330-7

S.M.P.P- Coordenadoria da Mulher - Regime de Adiantamento - Incisos I, II e III, art. 2º, Lei 10.513/88.

1. Em face dos elementos constantes do presente e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO**, nos termos da delegação de competência determinada pela Portaria SMPP nº 108/09, a realização desta despesa através do Regime de Adiantamento, em nome de **MARCIA VALERIA PEREIRA**, C.P.F. nº 042.013.468-97, Registro Funcional nº 604.675.4.00, para atendimento das exigências de pronto pagamento da Coordenadoria da Mulher desta Secretaria, durante o período de outubro à dezembro do corrente, com fundamento no artigo 2º, incisos I, II e III, da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 4º e 5º e 17º, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, no Decreto 29.929 de 23 de julho de 1991, e alterações posteriores, na Portaria SF nº 26, de 09 de fevereiro de 2008.

2. Em consequência, Autorizo a emissão das respectivas Notas de Reserva, Empenho e Extrato de Liquidação e Pagamento a favor da servidora supra-identificada, onerando a Dotação Orçamentária 34.10.14.422.1160.8.401.3.3.90.39.00.00 - Ações das Coordenadorias e Conselhos da SMPP, no valor de R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Despacho Processo nº 2010-0.279.334-0

S.M.P.P- Coordenadoria da Mulher - Regime de Adiantamento - Inciso IV, do art. 2º, Lei 10.513/88.

1. Em face dos elementos constantes do presente e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO**, nos termos da delegação de competência determinada pela Portaria SMPP nº 108/09, a realização desta despesa através do Regime de Adiantamento, em nome de **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ALVES DE OLIVEIRA**, C.P.F. nº 056.229.888-61, Registro Funcional nº 543.369.0, para atendimento das exigências de pronto pagamento da Coordenadoria da Mulher, para a Casa Abrigo Helenira Rezende desta Secretaria, durante o mês de outubro do corrente, com fundamento no artigo 2º, inciso IV, da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 4º e 5º e 17º, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, no Decreto 29.929 de 23 de julho de 1991, e alterações posteriores, na Portaria SF nº 26, de 09 de fevereiro de 2008.

2. Em consequência, Autorizo a emissão das respectivas Notas de Reserva, Empenho e Extrato de Liquidação e Pagamento a favor da servidora supra-identificada, onerando a Dotação Orçamentária 34.10.14.422.1160.8.408.3.3.90.48.00.00 - Opeação e Manutenção dos Centros de Referência da Mulher da SMPP, no valor de R\$1.300,00 (um mil, e trezentos reais).

Publicação por Omissão - EXTRATO - TERMO DE ENCERRAMENTO DE COOPERAÇÃO

MUNICÍPIO: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA, sediada na Cidade de São Paulo, à Rua Líbero Badaró nº 119, 5º andar, Centro, CEP: 01009-000

OBJETO: Encerramento da Parceria Cooperativa entre a Prefeitura da Cidade de São Paulo e consequentemente transferência da administração de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, sita à Rua Frei Bonifácio Dux nº150, Jardim Colombo, CEP: 05629-000, São Paulo - SP, para esta Secretaria de Participação e Parceria, através da Coordenadoria de Inclusão Digital.

Processo nº 2007-0.233.928-4 - TERMO DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2007/SEPP ENTIDADE: Clube Pequeninos do Jockey

ENDEREÇO: Rua Frei Bonifácio Dux, 160, Jardim Colombo, São Paulo - SP

CNPJ/MF: 52.041.589/0001-70

PRESIDENTE: José Guimarães Júnior - CPF/MF nº 030.956.578-20

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2010

Publicação por Omissão - EXTRATO - TERMO DE ADITAMENTO DE COOPERAÇÃO

MUNICÍPIO: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA, sediada na Cidade de São Paulo, à Rua Líbero Badaró nº 119, 5º andar, Centro, CEP: 01009-000